

Projeto de Lei nº. 122/2009

Altera a Lei nº. 1570/2007 que autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 122/2009, pretende alterar as aplicações dos recursos oriundos das operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 1570/2007, retirando o Centro de Atendimento à Infância e Adolescência e Equipamentos para Centro de Convivência, tendo em vista o recebimento de recursos diretos do Governo do Estado para tanto e incluindo a possibilidade de aplicação no Complexo Poliesportivo (Estádio Municipal Lulo Nunes – Caramuru), o qual necessita de reparos.

As demais disposições da Lei nº. 1570/2007 permanecem inalteradas, merecendo, o Artigo 2º. do Projeto de Lei nº. 122/2009, emenda redacional quanto ao ano da Lei que menciona.

Quanto às demais disposições do Projeto, nada existe que impeça a sua aprovação.

É o parecer.

Castro, 16 de setembro de 2009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548